

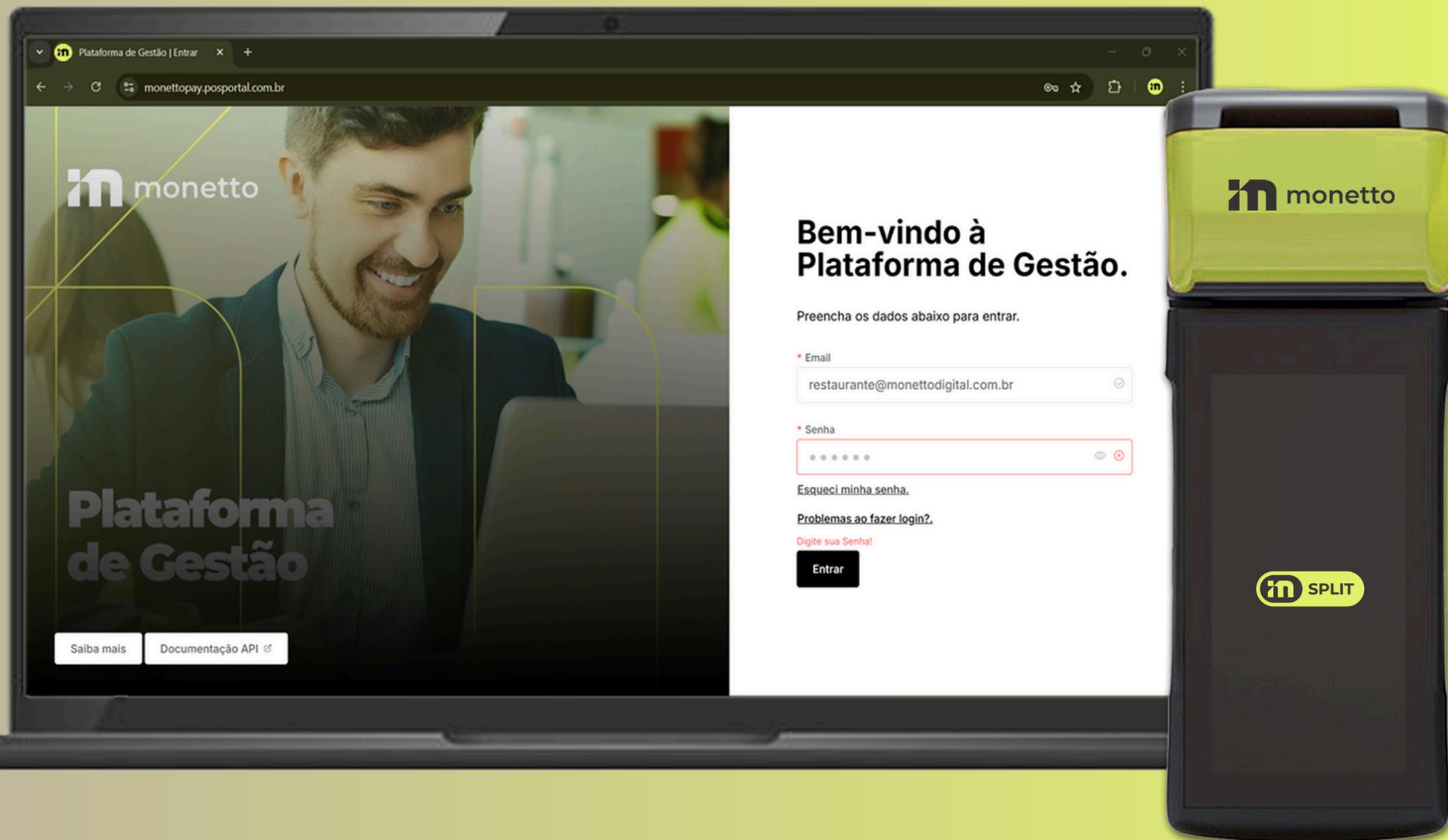


Meios de pagamento com Inteligencia Tributária Via Split

Transforme seus meios de pagamento em uma
ferramenta de gestão financeira poderosa.



Como a **Monetto** transforma seus meios de pagamento em uma ferramenta poderosa de **Gestão Tributária Inteligente Via Split?**



João Pedro
R\$: 777,00

[Ver extrato completo](#)



in **SPLIT**

Entenda o sistema de pagamentos Brasileiro (S.P.B)

Entenda as diferenças...

Principais maquininhas
do mercado que você já
conhece...

são adquirentes responsáveis por liquidar pagamentos com cartões de crédito e débito diretamente em uma regra de transação única.

A Monetto Digital

é uma subadquirente, que atua como um elo entre o lojista e a adquirente acima, cuidando de diversas etapas do processo de pagamento com uma plataforma intermediando as vendas, logo proporcionando criação de regras mais lógicas antes da etapa final de uma venda.

Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013.

Dispõe sobre os arranjos de pagamento e as instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB)

Saiba como a **bitributação** está fazendo você pagar mais impostos do que deveria – e **descubra como eliminá-la!**

Quando o assunto é impostos, é comum que muitos empreendedores fiquem confusos com a enorme quantidade de tabelas, alíquotas e siglas que compõem a pesadíssima carga tributária brasileira.

Por causa disso, não é raro ver empreendedores deixando a fiscalização do regime tributário de seus negócios nas mãos de contadores mais experientes ou negligenciando totalmente esse cuidado.

Qualquer que seja o seu caso, **saiba que você provavelmente está pagando mais dinheiro em impostos do que deveria. Ou pior: que você está sendo tributado sobre um valor que você nunca vai receber.**

Em outras palavras, você está sofrendo com uma bitributação. **E ela está acontecendo por causa das suas vendas em cartão**, causando um prejuízo maior ainda quando essas vendas são parceladas. Mas fique tranquilo, porque vamos ajudar você a entender melhor tudo isso e te contar como é possível economizar em impostos, de forma muito simples e totalmente sem custos.

Está preparado? Então vem com a gente!

Mas afinal, o que é **bitributação**?

Se você jamais ouviu falar no termo bitributação, a gente te explica o que é: como seu nome sugere, bitributação nada mais é do que a incidência **de dois ou mais tributos sobre o mesmo fato gerador**.

Por exemplo, quando um imóvel está localizado entre dois municípios, a incidência do IPTU pode vir duplicada até que seu proprietário comprove de qual jurisdição o imóvel em questão faz parte de fato. No entanto, segundo a Constituição Federal, a bitributação é permitida apenas em casos iminentes de guerra ou bitributação internacional (quando dois países tributam um mesmo fato gerador).

Mas apesar da bitributação ser ilegal exceto nas circunstâncias citadas, milhões de empreendedores brasileiros ainda sofrem com ela em cada venda que fazem no cartão sem nem mesmo saberem disso.

E isso acontece porque tanto o lojista quanto a empresa da maquininha de cartão usada por ele são tributados sobre um mesmo fato gerador – nesse caso, as taxas referentes às operações no cartão.

Quer entender por que isso acontece e aprender como evitar que você também seja obrigado a pagar mais impostos do que deveria? É só continuar lendo!

Como acontece a **bitributação nas vendas em cartão?**

Ao fazer uma **venda com uma maquininha de cartão adquirente registrada em seu CNPJ**, todo o valor faturado **deve ser declarado para a Receita Federal**, mesmo que parte desse dinheiro seja destinado a pagar as taxas da maquininha ou compartilhado com outro prestador de serviços (ex: médicos). Ou seja, você é obrigado a pagar o imposto sobre um dinheiro que não é seu. Isso parece justo? Para ficar mais fácil de entender, vamos agora exemplificar os dois casos mais comuns em que acontece a bitributação nas vendas em cartão. Dê uma olhada:

1) Quando você parcela uma venda e decide antecipar seus recebíveis

Em uma venda de R\$ 1.200 parcelada em 12 vezes, são descontadas uma taxa MDR de 3,5% e uma taxa de antecipação de 2%. Ao final da operação, o valor recebido pelo lojista será de R\$ 1.007,46.

Mas como a maquininha de cartão está registrada no CNPJ do lojista, ao declarar seu faturamento para o **pagamento do DAS**, ele é obrigado a declarar todos os R\$ 1.200 faturados, mesmo que, deste valor, **mais de 16%, o equivalente a R\$ 192,54, jamais tenham entrado em seu bolso de fato**.

Depois, o imposto sobre os mesmos R\$ 192,54 deverá ser pago pela empresa responsável por administrar a maquininha usada pelo lojista. **Como esse valor representa o custo do serviço dela, não é justo que o lojista sofra um prejuízo desnecessário para arcar com um tributo que não é dele, não é?**

2) Quando você recebe o valor total pelo serviço e divide com outro(s) prestador(es) Imagine que uma clínica médica cobre **R\$ 2.000 por um determinado procedimento**. Ao final dele, um paciente faz **o pagamento no cartão com a maquininha registrada no CNPJ da clínica**. Descontadas as taxas da maquininha do valor original, a clínica irá receber um valor líquido de R\$ 1.800 em sua conta.

Deste valor, a clínica **fará um repasse de R\$ 800 para o profissional responsável** pelo procedimento, que por sua vez emitirá uma nota fiscal pelo serviço prestado e pagará o tributo sobre o valor recebido.

Já a clínica ficará com os R\$ 1.000 restantes. Porém, como a maquininha usada para receber o pagamento **estava registrada em seu CNPJ**, ela será obrigada a declarar o valor total faturado, **arcando com um imposto sobre R\$ 2.000, não só sobre os R\$ 1.000 que entraram em seu caixa**.

Caso esse pagamento **fosse parcelado em 12 vezes o prejuízo seria ainda maior**. Isso porque, descontadas as taxas da maquininha (R\$ 400) e o repasse médico (R\$ 800), sobraria apenas R\$ 800 para a clínica, que mesmo assim ainda seria obrigada a declarar aqueles R\$ 2.000 faturados.

Consegue imaginar o quanto a clínica economizaria se ela declarasse somente o valor que recebeu?

Como evitar a **bitributação e economizar em impostos?**

Você já ouviu falar em split de recebíveis?

O split de recebíveis (**dinheiro a receber**) é uma funcionalidade utilizada em transações realizadas em cartão de crédito, onde um pagamento é dividido entre partes envolvidas na operação.

Pensando nisso, a **Monetto Split** oferece a gestão de recebíveis, uma ferramenta capaz de reduzir a sua **carga tributária de forma justa, eficiente e 100% legal**.

A funcionalidade permite a divisão dos seus pagamentos pré-liquidação. Em outras palavras, o sistema possibilita que seus recebíveis (dinheiro a receber) sejam divididos entre você e qualquer outra empresa ou profissional, antes mesmo de chegarem a sua conta. Assim, você elimina do seu faturamento o valor desses repasses e cada um paga imposto somente sobre o que é seu.

Veja um exemplo:

Uma clínica recebe de um cliente **o pagamento via cartão de crédito de R\$5000 por um** procedimento. Com a utilização do split de recebíveis o valor pode ser dividido entre todos os envolvidos.



Como evitar a **bitributação** e economizar em **impostos**?



O split de recebíveis é o responsável por automatizar a divisão dos pagamentos entre a clínica, fornecedores e prestadores de serviço. Cada profissional emite sua própria nota fiscal e recebe diretamente em sua conta, evitando que o valor total passe pela clínica e eliminando a bitributação. Assim, a clínica será tributada apenas pelo valor que recebeu, **reduzindo seus impostos de forma 100% legal.**

Além disso, com essa funcionalidade é possível cadastrar mais de um recebedor para dividir os pagamentos no split de recebíveis, ficando cada um responsável por declarar somente o valor que recebeu.

Como economizar impostos na prática?

Para entender **melhor o impacto da bitributação**, considere os cenários com e sem split de recebíveis representados na imagem:

Confira o exemplo de **economia para um negócio que recebe R\$330.000** ao ano (a.a), ou seja uma **média de R\$ 27.000 por mês em cartões**, mas **que repassa 60% a outras empresas e profissionais**

Com a **solução** você organiza de forma justa sua **base tributável** para movimentar somente o que realmente é seu, **evitando bitributação**.

Sem Split

Com Split

| | | |
|---|-------------|-------------|
| Faturamento anual declarado (Base tributável): | R\$ 330.000 | R\$ 120.000 |
|---|-------------|-------------|

| | | |
|--------------------------------|------------|------------|
| Estimativa de impostos anuais: | R\$ 44.500 | R\$ 16.200 |
|--------------------------------|------------|------------|

Economia aproximada
R\$ 28.300

Foi levado em conta neste exemplo a média das empresas no SN com 12% alíquota.

O vimos no exemplo?

Nos exemplos anteriores vimos que o estabelecimento é **tributado sobre 100% do valor pago pelo cliente**, mesmo que somente uma **fração disso realmente fique no seu caixa**.

E apesar de **já ter sido tributado uma vez, esse mesmo dinheiro será novamente taxado** ao ser repassado para as demais empresas e profissionais envolvidos. **Por isso, a bitributação.**

Agora no segundo exemplo, **utilizando a Monetto Split** você tem a oportunidade de consultar sua **agenda de liquidação e informar diretamente os demais participantes**, otimizando toda a logistica financeira em suas movimentações, e sendo muito mais lucrativo eliminando a bitributação.

Por que o Arranjo de pagamento é legal?

Código Civil (Art. 286 - Cessão de Crédito): Esta é a base legal. A operação de Split é fundamentada na 'Cessão de Crédito'. O valor que passa na POS é um crédito, e a tecnologia de vocês (o Split) 'cede' (transfere) a parte do fornecedor para ele, e a parte do lojista (seu cliente) para o lojista.

Homologado pelo Banco Central (BACEN): Isso confere a legitimidade financeira. Garante que a operação (o Split e a movimentação dos valores) está em conformidade com as normas do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB).

Integrado com a SEFAZ: Isso confere a legitimidade fiscal. Garante que as secretarias da fazenda (o Fisco) têm visibilidade ou integração com essa separação de valores, permitindo a emissão de documentos fiscais corretos por cada parte.

Essa é a resposta definitiva para a dúvida do contador anterior. **O Split não é 'omissão de receita', é uma 'cessão de crédito' legal, regulamentada pelo BACEN e integrada ao Fisco.**



Arranjo de pagamentos: Está previsto na Lei 12.865/2013

Lei no 12.865, de 9 de outubro de 2013 é a base legal que criou o conceito de Arranjos de Pagamento no Brasil.

O que é um Arranjo de Pagamento?

Segundo o Bacen:

“É o conjunto de regras e procedimentos que disciplina a prestação de determinado serviço de pagamento ao público, como transferências, pagamentos com cartões, boletos, etc.”

Ou seja: O arranjo organiza como as transações vão acontecer (ex: Visa, Master, Pix, Boleto, etc.). Define quem são os participantes (emissores, adquirentes, subcredenciadores, bandeiras, etc.). **É autorizado e fiscalizado pelo Bacen.**



DIMP: Declaração Informação Meios Pagamento

A DIMP (Declaração de Informações de Meios de Pagamento) é um relatório obrigatório que tem o objetivo de informar as transações realizadas por meio de cartões de crédito, débito e outros meios eletrônicos à Fazenda da Unidade Federativa.

- 1- A MONETTO reporta exclusivamente o valor líquido das transações pagas ao EC, já considerando todos os descontos aplicados;**
- 2- A DIMP é enviada mensalmente à Receita da Unidade Federativa (UF) em que o EC está cadastrado.**



SPLIT: Divisão de recebíveis

O split de recebíveis trata-se de uma cessão de direito creditório, conforme estabelecido no **Código Civil, artigo 286 e seguintes; Permite ao EC "guardar" virtualmente seus recebíveis por um período de 1 a 28 dias, antes que sejam liquidados em sua conta.** Durante esse período, o saldo acumulado pode ser utilizado para pagamentos como Splits e Pagamento de Boletos com Recebíveis.



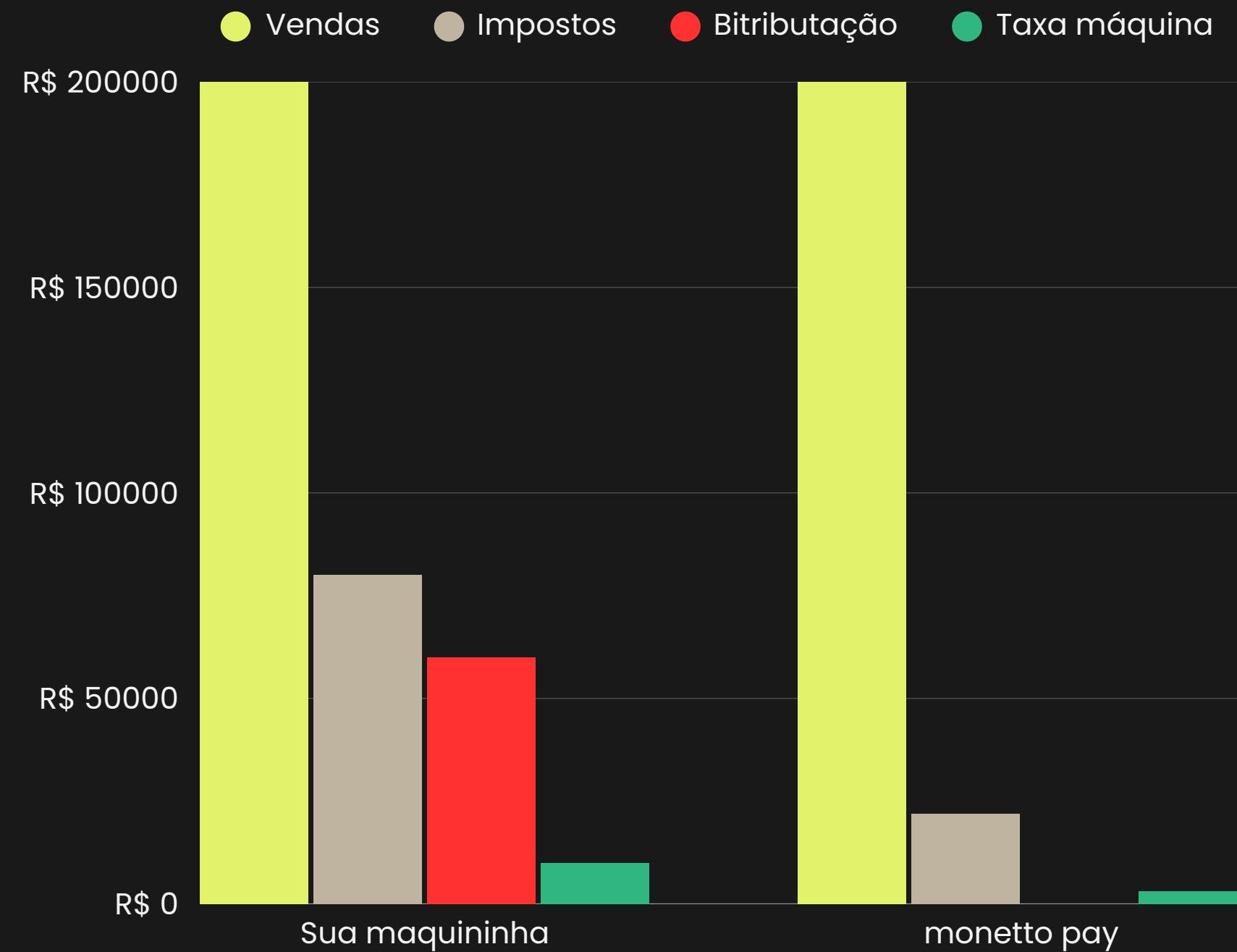


Organize sua base tributável de forma justa e evite a bitributação.

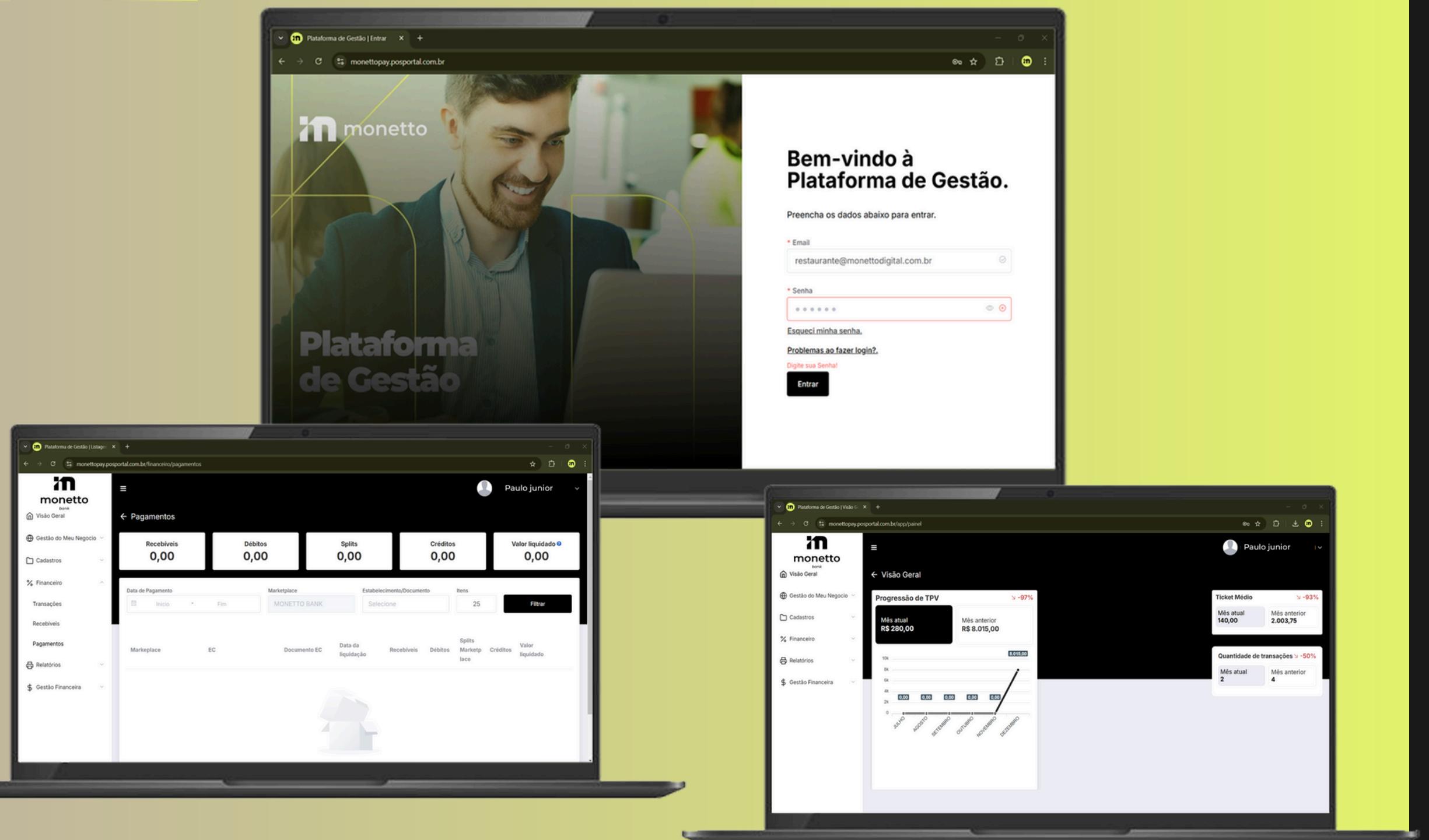
Você precisa analisar quanto da sua venda equivale a **custos que não são seus**, provenientes de, fornecedores de produtos ou serviços.

Faça o calculo quanto você paga de imposto sobre estes valores que você precisa repassar e entenda que esse valor você pode **economizar com a monetto split payment**.

Analizando o gráfico você identifica que para mesma quantidade de vendas existe uma outra **barra representando o imposto**, e dentro deste imposto uma **barra em vermelho representando o que você paga sem necessidade**, por conta da **bitributação**, e ainda a barra **verde mostrando que a taxa de maquina de cartão também reduz**.



Muito além de uma **simples maquininha**.
Oferecemos uma **Plataforma de Gestão Tributária Inteligente**.



João Pedro
R\$: 777,00

[Ver extrato completo](#)



 **SPLIT**

Pra quem serve?



Mercados



Mecânicas



Pizzarias



Loja de construção

A **inteligência tributária Via Split serve para toda empresa** que utiliza **maquina de cartão** como forma de receber seus pagamentos! Transforme seus meios de pagamento em uma **gestão financeira completa** com a **Monetto Split**.



Será que é só mais uma
maquininha?



Centenas de clientes já confiam.

Visite nosso site

www.monettodigital.com.br

E-mail

contato@monettodigital.com.br

Redes sociais

[@monettodigital](https://www.instagram.com/@monettodigital)

